

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Monalisa Ruaro, portado do RG nº 2.819.587 e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.745.499-87, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Bairro centro, município de Concórdia – SC, CEP 89700-174, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Silmar Antônio Balbino, portador da Cédula de Identidade RG nº 6012330202 SSPPC/ RS e inscrito no CPF/ MF sob o nº 383.829.890-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO pedido de reajuste apresentado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO o previsto no item 12.1 do edital do Processo Licitatório nº 102/2021, onde utiliza o IPCA/IBGE, como índice de reajuste do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados do Contrato supracitado por interesse da administração;

CONSIDERANDO que a contratada se encontra de forma regular perante as suas obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAR em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) o valor do contrato original, considerando o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar a partir desta data, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
01	5	Meses	CPL	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MOVIMENTO ECONOMICO	R\$ 749,04	R\$ 3.745,20
TOTAL						R\$ 3.745,20

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
13.001.20.606.0010.2024.3.3.90	1.500	111/2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 8º, da lei 8.666/1993 E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 10 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
MONALISA RUARO

SILMAR ANTÔNIO BALBINO
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: